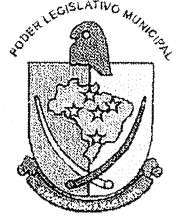




# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



## PORTARIA 03/2023, de 15 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

### RESOLVE:

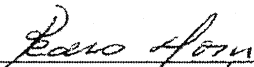
**Art. 1º** - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

**Art. 2º** - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

**Art. 3º** - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO INÁCIO HORN**  
Presidente do Poder Legislativo

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

---

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 03/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PEDRO INÁCIO HORN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.023.

**Art. 2º** - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.023.

**Art. 3º** - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

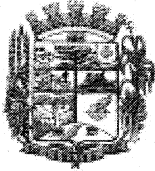
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina,  
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.023.

**PEDRO INÁCIO HORN**  
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:  
Ricardo Ruschel  
Código Identificador:3EF1487F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/02/2023. Edição 2712  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina(PR), 22 de novembro de 2023.

**DE: Presidente da Câmara Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitação**

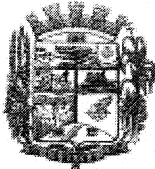
Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente solicito e autorizo a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE do objeto abaixo discriminado:

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA”. Valor total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** Conforme descrição abaixo:

| ITEM                 | QTD | UN  | DESCRIÇÃO             | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|-----|-----|-----------------------|-----------------|-----------------|
| 01                   | 12  | MÊS | PROCESSO DIGITAL 1DOC | 2.000,00        | 24.000,00       |
| TOTAL ESTIMADO - R\$ |     |     |                       |                 | R\$ 24.000,00   |

**Quanto a necessidade do objeto**, considerando o acelerado avanço das inovações tecnológicas, especialmente daquelas concernentes à gestão pública informatizada, a Câmara Municipal observou a necessidade de inclusão do módulo denominado Processo Digital aos sistemas informatizados já implantados, o qual viria para implementação de novas funções e rotinas, as quais se devem a exigências legais impostas a todos os entes municipais. A implementação do **processo digital** e a adoção de soluções especializadas para o gerenciamento dos processos digitais trazem como principais vantagens a otimização do fluxo de trabalho, a racionalização de recursos, a economia de tempo nos trâmites administrativos e a redução no tempo de ajuizamento dos processos. A modernização a ser conquistada com a utilização do **processo digital** ajudará a diminuir a burocracia na gestão pública, aproximando a população por meio do uso da tecnologia. Além disso, contribuirá para a preservação do meio ambiente, reduzindo o uso do papel e promovendo uma melhoria na qualidade de vida dos servidores públicos com aumento da produtividade. Essa vantagem também traz, como consequência, a possibilidade de se organizar e gerenciar grandes volumes de documentos e processos de forma mais ágil e eficiente. A iniciativa é considerada inovadora e necessária para a gestão pública, principalmente por ajudar na diminuição do congestionamento processual. Em resumo, o **processo digital** já é considerado uma tendência a ser seguida pela maioria dos órgãos públicos, principalmente por contribuir para a otimização do tempo dos servidores e para uma maior transparência da gestão. A prática ainda promove a redução do uso do papel, contribuindo com a sustentabilidade no setor. Também provoca uma economia considerável de tempo nos trâmites administrativos, simplificando a burocracia e as rotinas de trabalho. Todas essas vantagens impulsionam um ambiente administrativo informatizado e proativo. Assim, essa imposição legal superveniente trouxe consigo a necessidade da **contratação do licenciamento do módulo de Processo digital**, bem como é sabido que esta ferramenta tecnológica precisa, obrigatoriamente, se integrar aos sistemas já em funcionamento nesta Câmara, ou seja, necessitam ser compatíveis, pois de nada valerá obtê-la de um outro fornecedor ou por meio de nova licitação, posto que estas soluções diversas não “conversariam” com os softwares que se encontram em operação nesta Casa Legislativa.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**Quanto a necessidade de contratação direta**, justifica-se o pedido haja vista a inviabilidade de competição operacional considerando que a contratada possui a declaração de exclusividade emitida pelo fabricante do software Plataforma 1Doc, sendo o fornecedor exclusivo do mesmo.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de através de contratos firmados pela empresa com outros órgãos, cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

Cordialmente,



**PEDRO INÁCIO HORN**

**Presidente da Câmara Municipal**

Cascavel – Pr., 26 de outubro de 2023.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR

Ilmo. Sr.

Presidente

Prezados,

Neste momento que tratamos do futuro do seu Município, temos a satisfação em apresentar nossa contribuição para alcançar o Governo 4.0, uma gestão digital e eficiente dos processos. Todas as secretarias, autarquias e departamentos ficam diretamente conectados aos cidadãos e as empresas contribuintes para resolver mais rapidamente as demandas do dia a dia com o acompanhando dos índices de Engajamento, Eficiência e Qualidade.

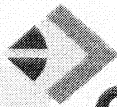
Esta é uma solução integrada e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes.

Desse modo, temos o prazer de encaminhar nossa proposta para implantação e treinamento da Solução de Processo Digital.

Os protagonistas  
do **GOVERNO 4.0**

Processos digitais,  
**como você  
sempre quis,  
mas nunca viu.**





**GOVBR**  
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

**GESTOR MUNICIPAL, SIMPLIFIQUE E DIGITALIZE OS PROCESSOS COM A NOSSA SOLUÇÃO.**

Funções  
Super  
Simples



Enviar



Responder



Encaminhar



Resolver



Todo o conteúdo



Quem enviou



Quem leu



Quem respondeu



Data e Horário



Quem resolveu

### **CONHEÇA AS VANTAGENS:**

- Sem perda de documentos
- Rastreabilidade dos processos
- Transparência total
- Diminuição de papéis
- Padronização dos documentos
- Numeração automática
- Respostas e encaminhamentos
- Sistema intuitivo e simples
- Sistema 100% Web e responsivo
- Sistema de comunicação multicanal

## **Economia em impressões**

Com o envio de documentos eletrônicos, não há necessidade de tirar cópias e imprimir.

**RS**



**GOVBR**  
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

## **O SISTEMA:**

### **MEMORANDO**

#### **Comunicação oficial entre os setores.**

No processo tradicional, levar o papel além de gastar tempo e dinheiro, muitas vezes não são entregues no tempo desejado, as respostas não são organizadas e a cada despacho uma nova impressão.

- Documentos internos padronizados, chegando ao destinatário em 1 clique;
- Tenha tudo registrado, evite pedidos informais que possam ser perdidos;
- Saiba quem leu e respondeu as demandas;
- Não tenha desperdício de trabalho com pedidos extraviados;
- Reduza os papéis internos;

### **e-SIC**

#### **Cidadão faz a solicitação com eficiência no atendimento**

Todos os cidadãos registram todas as suas necessidades, reclamações, elogios ou pedidos de informação, diretamente na plataforma ou através de um atendimento presencial. Fica tudo organizado e entregue a quem deve resolver.

- O cidadão acompanha todos os tramites e atualizações no seu e-mail e/ou SMS;
- Proporcione várias formas de recebimento de demandas;
- Registre todas as informações e tramites com segurança e total transparência;
- Tenha a informação se o cidadão recebeu e leu a resposta encaminhada;
- Distribua as solicitações recebidas as pessoas que resolvem;
- Tenha a avaliação das equipes;

### **COMUNICAÇÕES OFICIAIS**

#### **Todos os documentos externos como pareceres, intimações e ofícios sendo enviados muito rápido, seguro e padronizado**

- Os Documentos são redigidos e enviados eletronicamente;
- Nada é perdido ou extraviado, tudo é organizado e liberado;
- Todos os envolvidos são notificados;
- Gestores têm acesso a indicadores e estatísticas de atendimento;

### **INTEGRAÇÕES DE SISTEMAS:**

- Através de um sistema funcionalmente integrado o processo digital deverá proporcionar o envio para a assinatura eletrônica de artefatos como empenho, sub empenho/liquidação, ordem de pagamento, documento extra, contratos e aditivos de contrato.
- Deve estar integrado com o sistema de arrecadação para a configuração de taxas, emissão e consulta de Guias/Boletos dos serviços solicitados/protocolados .
- Deve permitir a configuração de parâmetros de integração como provedor, servidor, token, categoria assunto, notificação, município e entidade .Estes parâmetros devem viabilizar o envio de documentos para assinatura eletrônica.
- Permitir que seja configurado o intervalo de tempo da notificação dos usuários para assinaturas pendentes , sendo o tempo mínimo de 3 minutos.
- A integração deve contemplar o acesso direto do usuário signatário a ferramenta de assinatura eletrônica após o envio do documento , através de um link de acesso a plataforma de assinatura, através de um login unificado.
- Permitir ao administrador informar o setor e a sua função do usuário , dando a possibilidade de customizar qual o setor principal para que o usuário tenha acesso aos documentos



**GOVBR**

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

- O sistema deve permitir somente ao usuário administrador a permissão para cadastrar usuários novos ou colocar usuários já existentes como signatários
- O sistema deve verificar se o e-mail informado para o usuário signatário já está integrado com a plataforma de assinatura eletrônica. Quando já estiver integrado o acesso do usuário deverá estar liberado.
- O sistema deve verificar se o e-mail informado para o usuário signatário já está integrado com a plataforma de assinatura eletrônica. Quando não estiver integrado o usuário deve receber um e-mail com o link e senha provisórios para acessar a plataforma pela primeira vez.
- Deve permitir a definição de quais relatórios utilizam a assinatura eletrônica e o tipo de documento, para facilitar a localização dos documentos caracterizados pelo Tipo
- Deve contemplar o envio de relatórios e documentos diversos para assinatura eletrônica, permitindo que o mesmo possa ser inserido em um Processo Digital já existente ou incluir um novo Processo Digital a partir dessa emissão.
- Deve permitir relacionar os processos envolvidos no Processo de Compras, vinculando os artefatos Contrato, Termo Aditivo do Contrato, Empenho e Liquidação de Empenho ao referido Processo Administrativo
- Deve contemplar o envio de documentos de empenho e sub empenho através de um processo de negócio previamente definido.
- Deve contemplar o envio de documentos de contratos e termos aditivos através de um processo de negócio previamente definido.
- Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação é exibida para o assinante em formato de notificação na plataforma.
- Possibilidade de selecionar os usuários signatários por documento, permitindo o salvamento dos usuários que são assinantes permanentes de um determinado documento.
- Através do envio de documentos para assinatura eletrônica o usuário terá a possibilidade de escolher no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP-Brasil).
- Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalações posteriores e deve ser compatível com navegadores de internet : Firefox , Google Chrome.
- Possibilidade de notificar o usuário quando possuir documentos pendentes de assinatura e o número de documentos a serem assinados.
- Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário seja direcionado para a plataforma de assinatura.
- Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário tenha acesso a tela de consulta situação de todos os documentos que estão assinados, aguardando assinatura ou foram cancelados
- Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário tenha acesso direto a tela de download de documentos em lote
- Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário tenha acesso direto a tela de assinatura de documentos em lote
- "Permitir a vinculação do processo administrativo aos contratos e termos aditivos.
- Nas funções Composição do Processo e Painel de Instrumento Contratual, disponibilizar guia para acompanhamento dos Processos Administrativos."
- Permitir a vinculação do empenho a um Processo Administrativo, facilitando ao usuário acompanhar de forma cronológica os fatos acontecidos para um determinado processo administrativo.
- No cabeçalho dos documentos Emissão de Empenho, Nota Liquidação e Emissão de Sub empenho exibir as informações: Número/ano do empenho, Código e Descrição da Unidade Gestora, Classificação Institucional (Órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora), Nome do credor e valor do empenho.
- Na área de Licitações e Contratos, deve permitir que todos os documentos necessários ao Portal Nacional de Contratações Públicas estejam aptos ao envio para o Processo Digital, e conseqüentemente para serem assinados eletronicamente.
- Deverá ter opção para enviar documentos para o Processo Digital sem a necessidade obrigatória de realizar a assinatura eletrônica.

**MÓDULOS OFERECIDOS:** • Memorando • Protocolo Eletrônico • Pedido de e-SIC • Ofício • Processo Administrativo • Workflow e Consolidação





**GOVBR**  
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

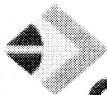
**INVESTIMENTO**

| Item | Qtde. | Software  | Valor Mensal        | Valor Anual          |
|------|-------|---|---------------------|----------------------|
| 01   | 12    | • Memorando • Protocolo Eletrônico • Pedido de e-SIC •<br>Ofício • Consolidação<br>• Processo Administrativo • Workflow avançado. | <b>R\$ 2.000,00</b> | <b>R\$ 24.000,00</b> |
|      |       | <b>Valor anual</b>  |                     | <b>R\$ 24.000,00</b> |

Validade desta Proposta: 30 dias a contar de sua respectiva data.

Convictos da nossa disponibilidade em conduzir aos melhores resultados em termos de legalidade, confiança e eficácia em gestão pública, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



**GOVBR**  
GOVERNANÇA BRASIL

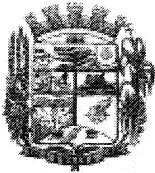
**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)

[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

ELISSON ADRIANO ZEILMANN  
(45) 98802-5107  
[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

Sulina(PR), 22 de novembro de 2023.

**DE: Presidente da Câmara De Vereadores**

**PARA: Assessoria Jurídica  
Contabilidade  
Licitações**

Preliminarmente à análise do pedido em anexo ao presente processo deverá tramitar pelos setores competentes especialmente com vistas

Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentaria, disponibilidade orçamentaria e compatibilidade com as demais peças orçamentarias.

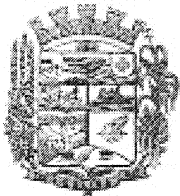
Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca de possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas a motivações do ofício de solicitação.

Em caso de opinativo jurídico favorável ao departamento de licitação para as diligencias necessárias e para as providencias visando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Diligencias necessárias encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após voltem aos autos conclusos para despacho final de exame de mérito pedido.

  
**PEDRO INÁCIO HORN**

**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 21 de novembro de 2023.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

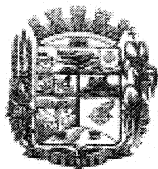
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEDER A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL PARA ATENDER A CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA". **Valor total estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES  |               |  |                     |                    |
|-----------|---------------|--|---------------------|--------------------|
| Exercício | Conta despesa | Funcional programática                     | Fonte de recurso    | Valor das dotações |
| 2023      | 1084          | 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.06.00 | 1 – Rec. Do Tesouro | R\$ 55.501,96      |

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
RICARDO RUSCHEL  
Contador Municipal



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: [cmsulina@bol.com.br](mailto:cmsulina@bol.com.br)

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **ANEXOS:**

- 1) Ato Constitutivo consolidado;
- 2) Cartão de CNPJ;
- 3) CND Federal;
- 4) CND Estadual;
- 5) CND Municipal;
- 6) Certidão FGTS;
- 7) CNDT;
- 8) Declaração;
- 9) Certidão de Falência e Concordata;
- 10) Documentos comprobatórios de sua exclusividade;
- 11) Documentos comprobatórios de valor.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zafF0LZn7uINhwc0w&chave2=Ug8cwsph\_-ckGf5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01032216700-ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO|24974878308-SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA  
79757480720-MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
CNPJ/MF 00.165.960/0001-01  
NIRE 33.3.0032037-7

**ATA DA 54ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. Roberto José Figueira Coelho; e Secretário: Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário; (ii) aumento do capital social da Companhia no valor de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), mediante emissão de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) alteração ao *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação descrita no item (ii) acima; (iv) consignação das renúncias dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente exclusão de sua previsão do Estatuto Social da Companhia, bem como de toda e qualquer menção à existência de Conselho de Administração na Companhia; (vi) consignação das renúncias dos membros da Diretoria da Companhia e eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (vii) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

**5. Deliberações:** Instalada a assembleia, a única acionista tomou, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

**5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata de assembleia geral extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



013

**5.2.** Aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 10.110.000,00 (dez milhões e cento e dez mil reais) para R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), mediante a emissão de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., no valor de R\$ 1.00,00 (um real) por ação, totalizando um aporte de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ("Novas Ações").

**5.2.1.** Conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata, todas as Novas Ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos.

**5.2.2.** Em razão do aumento do capital social da Companhia ora deliberado, aprovar a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

**5.3.** Consignar as renúncias, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua sede, de (i) Sr. **Roberto José Figueira Coelho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.322.167-00, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.901.498 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, aos cargos de membro e presidente do Conselho de Administração da Companhia, para os quais foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021; (ii) Sr. **Itelvino Schinaider**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.194.009-82, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.839.323-3 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Maio, nº 177, apto. 304, Salto do Norte, CEP 89.052-050, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021; e (iii) Sra. **Ecilda Pessoa de Lima**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.929.617-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.894.817 – SSP/SC, residente e domiciliada na Cidade de Blumenau, Estado de

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

014

Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleita na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021.

**5.4.** Em razão da deliberação descrita no item 5.3 acima, e considerando que a única acionista não deseja manter o órgão em funcionamento, aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, a qual passa a ser administrada somente por sua Diretoria, de modo que restam excluídos o capítulo VI e os artigos 14 a 16 do Estatuto Social da Companhia, bem como toda e qualquer menção à existência de Conselho de Administração na Companhia, e renumerar os artigos e capítulos remanescentes.

**5.4.1.** Em razão da extinção do Conselho de Administração da Companhia ora deliberada, aprovar a nova redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 13** - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (i) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (ii) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (iii) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

015

- (h) *Declaração de dividendos obrigatórios, de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral;*
- (i) *Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada;*
- (j) *Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;*
- (k) *A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (l) *A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (m) *Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;*
- (n) *Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;*
- (o) *Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;*
- (p) *Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (q) *Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual da Companhia, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizados monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e*
- (r) *Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação."*

**5.5.** Consignar as renúncias, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua sede, de (i) Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFF/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

016



Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, aos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, bem como de Diretor Presidente, para os quais foi eleito nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 16 de março de 2020 e em 14 de novembro de 2020; (ii) Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, ao cargo de Diretor de Recursos Logísticos, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de maio de 2020; (iii) Sr. **Roberto José Figueira Coelho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.322.167-00, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.901.498 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, ao cargo de Diretor de Inovação, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de dezembro de 2020; (iv) Sr. **Jeferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.598.509-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.628.000 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 333, apto. 704, Velha, CEP 89.036-301, ao cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de fevereiro de 2021; (v) Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, aos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços e Diretor Regional do Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi eleito nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 16 de março de 2020 e em 1º de fevereiro de 2021; (vi) Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, ao cargo de Diretora de Produto, para o qual foi eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2020; (vii) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Norte, para o qual foi eleito na

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

017

reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2020; (viii) Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, ao cargo de Diretor Regional do Estado de Santa Catarina, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de junho de 2022; e (ix) Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, ao cargo de Diretor Regional do Estado de Minas Gerais, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de julho de 2022.

**5.6.** Eleger para a Diretoria da Companhia, os seguintes membros: (i) Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, aos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, bem como de Diretor Presidente (“Marcelo”); (ii) Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, ao cargo de Diretor de Recursos Logísticos (“Jefferson”); (iii) Sr. **Jeferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.598.509-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.628.000 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 333, apto. 704, Velha, CEP 89.036-301, ao cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado (“Jeferson”); (iv) Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, aos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços e Diretor Regional do Estado do Rio de Janeiro (“Roberlei”); (v) Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

018

na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, ao cargo de Diretora de Produto ("Virgínia"); (vi) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Norte ("Tomaz"); (vii) Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, ao cargo de Diretor de Regional do Estado de Santa Catarina ("Jonas"); e (viii) Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, ao cargo de Diretor de Regional do Estado de Minas Gerais ("Júlio" e, em conjunto com Marcelo, Jefferson, Jeferson, Roberlei, Virgínia, Tomaz e Jonas, os "Diretores").

**5.6.1.** Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, e declaram, em seus respectivos termos de posse, e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

**5.6.2.** Os Diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos pelo período de 3 (três) anos contados da presente data, permitida a reeleição.

**5.7.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**5.8.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

019

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Roberto José Figueira Coelho; Secretário – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 28 de abril de 2023.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Roberto José Figueira Coelho**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira**

**Lima**

Secretário

Acionista:

\_\_\_\_\_  
**VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

020

**Anexo I**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 33.3.0032037-7

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Valor do Aumento de Capital: R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

Número de Ações Subscritas: 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, perfazendo o preço de emissão total de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

Integralização: Em moeda corrente nacional, sendo totalmente integralizado no ato da subscrição

| Subscritor   | Nº de Ações Subscritas  |
|--|---|
| <b>VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos pela Sra. Simone Aparecida Veiga de Lima, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.748.788-08, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.743.590-6 - SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Ironman Victor Garrido, nº 475, apto. 95, Urbanova, CEP 12.244-392. | 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |

Blumenau/SC, 28 de abril de 2023

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Roberto José Figueira Coelho**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**  
Secretário

Subscritor:

\_\_\_\_\_  
**VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

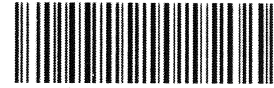
Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

021



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS |
| PROTOCOLO       | 230106960 - 02/05/2023                               |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA         |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |

**MATRIZ**

NIRE 42300044831  
CNPJ 00.165.960/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023  
SOB N: 20230106960

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20230106960

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

|  |
|--|
| Cpf: 01032216700 - ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO - Assinado em 15/05/2023 às 11:10:56             |
| Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 16/05/2023 às 11:38:26           |
| Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 15/05/2023 às 14:54:24 |



**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 42300044831



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyv716rVAVtqEmVHQ&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24974878808-SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA|81256523968-JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO  
79757480720-MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

**ATA DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 09 de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 (“Companhia”).

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; e Secretário: Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) exoneração da diretora de Produto da Companhia; (ii) eleição do novo diretor de produto da Companhia e (iii) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

**5. Deliberações:** Instalada a assembleia, a única acionista tomou, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

**5.1.** Aprovada a exoneração, a partir de 09/05/2023, da Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, do cargo de Diretora de Produto.

**5.2.** Eleger para a Diretoria da Companhia, o seguinte membro: (i) o **Sr. Ivan Correia Filagrana**, brasileiro, convivendo em união estável, cientista da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº, 970.132.429-34, portador da Cédula de Identidade expedida pelo DENATRAN SC nº 01470746310, residente e domiciliado na Rua Amanda Tribess, 16, bairro Tribess, CEP 89057-670, Blumenau/SC, ao cargo de Diretor de Produto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2023



023

**5.2.1** O Diretor ora eleito será devidamente empossado em seu cargo mediante a assinatura, em livro próprio, de seu respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, e declara, em seu respectivo termo de posse, e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

**5.2.2** O diretor eleito permanecerá em seu cargo pelo período de 01/06/2023 a 28/04/2026, permitida a reeleição.

**5.3.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 09 de maio de 2023.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Jefferson Armando Anesi Tolardo**  
Secretário

Acionista:

\_\_\_\_\_  
**VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima  
Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2023





**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS |
| PROTOCOLO       | 239581172 - 02/06/2023                               |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA         |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA         |

**MATRIZ**

NIRE 42300044831  
CNPJ 00.165.960/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023  
SOB N: 20239581172

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20239581172

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

|  |
|--|
| Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 20/06/2023 às 09:40:36           |
| Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 07/06/2023 às 21:07:09 |
| Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 07/06/2023 às 16:15:02          |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 42300044831



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgvYo715MEQL0ubucMw&chave2=Cg8cwws0h-cK3j15CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24974878808-SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA | 81256523968-JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO  
79757480720-MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

**ATA DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; e Secretário: Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo.

**Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) retificação ata da 54ª assembleia geral extraordinária; (ii) alteração da redação dos artigos 10º e 14º do estatuto social da Companhia; (iii) exoneração do diretor regional do Estado de Santa Catarina da companhia; (iv) consolidação e reformulação do estatuto social; e (v) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

**4. Deliberações:** Instalada a assembleia, a única acionista tomou, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

**4.1.** Autorizado a retificação do NIRE, registrada na JUCESC, que constou, por equívoco, na ata da 54ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28/04/2023, alterando o NIRE 33.3.0032037-7 para o NIRE 42300044831;

**4.2.** Aprovada a retificação do item "5.2, 5.2.1 e 5.2.2" da ata da 54ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/04/2023, que deliberou sobre o aumento do capital social da Companhia, passando a ter a seguinte redação:

*"5.2. Aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 10.110.000,00 (dez milhões e cento e dez mil reais) para R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), mediante a emissão de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão fixado com base*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023



no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., no valor de R\$ 1.000,00 (um real) por ação, totalizando um aporte de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ("Novas Ações"), sendo integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será integralizado em até 12 meses.

5.2.1. Conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata, todas as Novas Ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas por VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos.

5.2.2. Em razão do aumento do capital social da Companhia ora deliberado, aprovar a nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 17.610.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e dez mil reais) e a integralizar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."*

4.3. Aprovada a alteração do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10º** - O Presidente da Assembleia Geral será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para atuar como Secretário."

4.4. Aprovada a alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 14º** - A Diretoria será composta por até 20 (vinte) diretores, sendo 8 (oito) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 12 (doze) diretores regionais."

4.5. Aprovada a exoneração, a partir de 03/07/2023, do Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 - SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, do cargo de Diretor de Regional do Estado de Santa Catarina, sendo certo que o referido cargo permanecerá vago temporariamente

4.6. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

4.7. Com as alterações desta ata e da 54ª AGE realizada em 28/04/2023, aprova-se a consolidação e reformulação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ESTATUTO SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

**Artigo 1º** – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

**Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

**Parágrafo único** - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

**Artigo 3º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**OBJETO SOCIAL**

**Artigo 4º** – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

028

- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

**Parágrafo Único** - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

### **CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscientos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 17.610.000,00 (dezessete milhões, seiscientos e dez mil reais) e a integralizar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo Primeiro** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

**Parágrafo Quinto** - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

**Parágrafo Sexto** - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Artigo 6º** – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

#### **CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 7º** – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

**Parágrafo Segundo** – A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição, será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

**Parágrafo Quarto** – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria.

#### **CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º** – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 9º** – Compete a Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

030

**Parágrafo Primeiro** – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

**Artigo 10º** – O Presidente da Assembleia Geral será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para atuar como Secretário.

**Artigo 11º** – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 12º** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

**Artigo 13º** - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (i) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (ii) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (iii) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios, de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada;
- (j) Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;
- (k) A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (l) A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (m) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (n) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (o) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (p) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (q) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual da Companhia, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizados monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e
- (r) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

## **CAPÍTULO VI DIRETORIA**

**Artigo 14º** – A Diretoria será composta por até 20 (vinte) diretores, sendo 8 (oito) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 12 (doze) diretores regionais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**Parágrafo Primeiro** – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, em até 15 (quinze) dias contados do evento, promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

**Artigo 15º** – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Único** – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

**Artigo 16º** – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

**Parágrafo Único** - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre a Assembleia Geral e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pela Assembleia Geral;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pela Assembleia Geral;
- (f) Contratar e demitir empregados; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juiccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

033

(g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

**Artigo 17º** – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

(a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 19;

(b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

**Artigo 18º** – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

(a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e

(b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.

(c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

**Artigo 19º** – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

(a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;

(b) Receber citações e intimações; e

(c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

(d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

**Artigo 20º** – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juiccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

034

## **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21º** – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

## **CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 22º** – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

**Artigo 23º** – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 24º** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Parágrafo Primeiro** – Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

**Parágrafo Segundo** – Também, mediante deliberação da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

**Artigo 25º** – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 26º** – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

## **CAPÍTULO X RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL**

**Artigo 27º** – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

**Parágrafo Primeiro** – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

**Parágrafo Segundo** – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.

**Artigo 28º** – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 29º** – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

**Artigo 30º** – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

**Artigo 31º** – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

**Artigo 32º** – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada à presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 03 de julho de 2023.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Jefferson Armando Anesi Tolardo**  
Secretário

Acionista:

\_\_\_\_\_  
**VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

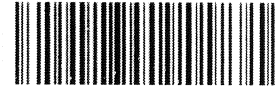
Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS |
| PROTOCOLO       | 238731898 - 25/07/2023                               |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA         |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA         |

**MATRIZ**

NIRE 42300044831  
CNPJ 00.165.960/0001-01  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/07/2023  
SOB N: 20238731898

**EVENTOS**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20238731898  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238731898

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 25/07/2023 às 09:59:01

Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 24/07/2023 às 17:10:49

Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 24/07/2023 às 17:25:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2023

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 42300044831



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=CS0hguy7o714i5in8CwJ0Rg&chave2=Ug8CwWspn\_cKj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24974878303-SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA|81256523368-JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO  
79757480720-MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

**ATA DA 57ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 01 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; e Secretário: Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) exoneração do diretor regional do Estado de Minas Gerais e Estado do Rio de Janeiro da Companhia; (ii) eleição do novo diretor regional responsável pelos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal da Companhia (iii) Aprovação da mudança do endereço das filiais do Rio de Janeiro – RJ e Ribeirão Preto - SP e (vi) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

**5. Deliberações:** Instalada a assembleia, a única acionista tomou, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

**5.1.** Aprovada a exoneração, (i) a partir de 01/08/2023, do Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, do cargo de diretor regional do Estado de Minas Gerais; (ii) a partir de 20/08/2023, do Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023

Arquivamento 20238100596 Protocolo 238100596 de 30/08/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31715117593328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023



domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, do cargos de diretor regional do Estado do Rio de Janeiro; permanece nos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços, que já ocupa.

**5.2.** Eleger para a Diretoria da Companhia, o seguinte membro: (i) o **Sr. Rodrigo Gomes Braga**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.520.076-00, portador da Cédula de Identidade expedida pelo SSP SP nº 64.292.302-4, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, nº 92, apartamento 01, Condomínio Gumercindo Godoy, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37750-000; ao cargo de Diretor Regional dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

**5.2.1** O Diretor ora eleito será devidamente empossado em seu cargo mediante a assinatura, em livro próprio, de seu respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, e declara, em seu respectivo termo de posse, e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

**5.2.2** O diretor eleito permanecerá em seu cargo pelo período de 21/08/2023 a 28/04/2026, permitida a reeleição.

### **5.3.**

**5.4.** Aprovada a alteração do endereço das filiais da companhia nas cidades de **Ribeirão Preto (SP)**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0007-05, registrada na JUCESP sob o NIRE 35903034432, passando da Rua Capitão Adélmio Norberto da Silva, 715, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 14.025-670, para Avenida Presidente Vargas, 1.527, Jardim Irajá, Ribeirão Preto - SP - CEP: 14.020-277, Sala Inglaterra - Coworking Global Hub; **Rio de Janeiro - RJ**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0014-26 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 33900936417, passando da Avenida Presidente Vargas, 309, 5º andar, Centro, CEP 20040-010, para a Avenida, Presidente Wilson, 231, Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, Salão 1.401, sala 103, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.030-905, Coworking Unioffice.

**5.5.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023

Arquivamento 20238100596 Protocolo 238100596 de 30/08/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31715117593328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 01 de agosto de 2023.

Mesa:

---

**Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**  
Presidente

---

**Jefferson Armando Anesi Tolardo**  
Secretário

Acionista:

---

**VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima  
Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023

Arquivamento 20238100596 Protocolo 238100596 de 30/08/2023 NIRE. 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31715117593328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

041



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>NOME DA EMPRESA</b> | <b>GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b> |
| <b>PROTOCOLO</b>       | <b>238100596 - 30/08/2023</b>                               |
| <b>ATO</b>             | <b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>         |
| <b>EVENTO</b>          | <b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>         |

**MATRIZ**

|   |
|---|
| NIRE 42300044831<br>CNPJ 00.165.960/0001-01<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023<br>SOB N: 20238100596 |
|---|

**EVENTOS**

|   |
|---|
| 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20238100596<br>027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20238100596 |
|---|

**FILIAIS FORA DA UF**

|   |
|---|
| NIRE 33900936417<br>CNPJ 00.165.960/0014-26<br>ENDERECO: Avenida Presidente Wilson, RIO DE JANEIRO - RJ<br>EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| NIRE 35903034432<br>CNPJ 00.165.960/0007-05<br>ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, RIBEIRAO PRETO - SP<br>EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF |

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

|  |
|--|
| Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 30/08/2023 às 10:10:11           |
| Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 30/08/2023 às 10:06:47 |
| Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 30/08/2023 às 10:21:52          |



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, por meio de seus representantes legais, Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, diretor da empresa outorgante, portador do RG nº 1.628.000 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 333, apartamento 704, bairro Velha, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89036-301 e Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360.

**OUTORGADO: SR. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 492.984.379-00, residente na Rua Belem, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR)

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar á prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até 31/12/2023.

Blumenau (SC), 27 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA:79757480720  
Assinado de forma digital por MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA:79757480720  
Dados: 2023.09.27 17:04:19 -03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA  
E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
Marcelo F. C. de Oliveira Lima  
CPF: 797.574.807-20  
Diretor

JEFERSON FRANCISCO DA SILVA:56959850991  
Assinado de forma digital por JEFERSON FRANCISCO DA SILVA:56959850991  
Dados: 2023.09.28 09:03:11 -03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA  
E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
Jeferson Francisco da Silva  
CPF: 569.598.509-91  
Diretor

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.165.960/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>25/08/1994</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GOVBR</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>58.11-5-00 - Edição de livros</b><br><b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO PESSOA</b>   | NÚMERO<br><b>1183</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>TERREO ANDAR 1 E 2</b>        |                                       |
| CEP<br><b>89.036-001</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VELHA</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>BLUMENAU</b>                    | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CADASTRO@GOVBR.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(47) 3036-0000</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/10/2001</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2023 às 08:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:47 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **4418.FFAE.2265.943E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



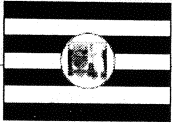
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140284146036**  
Data de emissão: **03/10/2023 08:06:21**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA DE  
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**CMC: 118538**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: PRÓ FAMÍLIA

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 128030010230

Assinatura Digital: 7A97FBBFE5266F00D0EA032E3695AB67

Data/Hora Emissão: 03/10/2023 08:08:35

Data Validade: 31/03/2024



Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

**Gerência de Cobrança**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Requerente: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01)**

**Nº Cadastro: 53138**

**Insc. 4.3.06.0021.0196.001**

**Municipal:**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: IPTU Imóvel: 53138

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 128030810236

Assinatura Digital: 4D7D9EB052A0DB118B4A19DD11F36B71

Data/Hora Emissão: 03/10/2023 08:11:26

Data Validade: 31/03/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

048



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.165.960/0001-01  
**Razão Social:** GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
**Endereço:** R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103018194178440500

Informação obtida em 11/11/2023 08:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão n°: 53472268/2023

Expedição: 03/10/2023, às 08:02:48

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.165.960/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 945763

FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 945763  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Raiz do CNPJ: 00.165.960

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : OAO PESSOA 1183, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Certidão emitida às 08:21 de 03/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

051

DECLARAÇÃO

A empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**, com sede na: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – Blumenau Sc., CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, representada pelo Sr. Elisson Adriano Zeilmann – Gerente de Clientes, CPF: 025.048.229-01 residente e domiciliado à rua Afonso Pena, 2282 Cascavel-Pr. , DECLARA, sob as penas da lei que:

- cumpre as determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.
- não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- conhece e aceita o inteiro teor deste serviço contratado, possui meios técnicos para realização do serviço objeto deste edital.
- até a presente data inexistem fatos supervenientes ao fornecimento do equipamento pela mesma, bem como, que está apta a participar da licitação, pois não se enquadra em nenhuma das vedações contidas na Legislação em vigor.
- Não possui matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Subprefeito, vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles, nos termos do art. 117, da LOM.

Blumenau, 22 de novembro de 2023.

ELISSON ADRIANO ZEILMANN  
(45) 8802-5107  
elisson.zeilmann@govbr.com.br

00.165.960/0001-01  
GOVERNANÇABRASIL S/A  
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
RUA JOAO PESSOA, 1183  
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**Elisson Adriano Zeilmann – Gerente de clientes**

CPF 025.048.229-01

RG. 6.065.591-0 SSP/PR

**DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO SOFTWARE**

A **1Doc TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, neste ato representada por seu sócio-diretor Sr. Jéferson Damiano de Castilhos, inscrito no CPF sob o nº 015.629.239-43, declara para os devidos fins de direito que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, é nosso representante autorizado, podendo dar garantia, distribuir e comercializar a Plataforma 1Doc.

A **plataforma 1DOC**, é uma solução em Cloud, software como serviços SAAS, plataforma informatizada integrada e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com assinaturas digitais no padrão ICP Brasil e assinaturas nativas, georreferenciamento, integração com email, sistema de educação a distância EAD nativo, rastreamento de informações via QR CODE, mensuração de indicadores de eficiência, engajamento e qualidade da organização, gestão de prazos e produtividade de setores e servidores da organização.

A 1Doc responsabiliza-se pelo funcionamento da sua plataforma, desde que a mesma esteja corretamente operada, de acordo com as especificações e características contidas no Manual do Usuário, qualquer que seja sua forma, que deverá ser cumprido pelo representante autorizado e pelos clientes finais.

A 1Doc, se responsabilizará única e exclusivamente pela execução dos contratos firmados com os clientes finais, no que diz respeito a seus produtos e serviços, independentemente se os contratos forem firmados diretamente com o representante.

Florianópolis/SC, 18 de agosto 2021

---

Jéferson Castilhos  
1Doc TECNOLOGIA LTDA S/A



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS






Código para verificação: 1CEB-A5AA-C5A8-41C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉFERSON DE CASTILHOS (CPF 015.XXX.XXX-43) em 18/08/2021 15:40:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/1CEB-A5AA-C5A8-41C5>

|   |  |   |   |                                |                                      |
|---|--|---|---|--------------------------------|--------------------------------------|
|  <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE BLUMENAU</b><br/>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br/>DIRETORIA DE RECEITA<br/>DIRETORIA GERAL<br/>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>  |  <p style="text-align: center;">NOTA BLU</p> |  | Número da Nota Fiscal<br><b>99040</b>                                       |                                |                                      |
|   |  |   | Série: E  |                                |                                      |
|   |  |   | Data Emissão: <b>02/10/2023</b>   |                                |                                      |
|   |  |   | Certificação:<br><b>B61C10011</b>   |                                |                                      |
| <b>DADOS DO PRESTADOR</b>   |  |   |   |                                |                                      |
| Nome/Razão Social: <b>GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS</b><br>Nome Fantasia: <b>GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b><br>CNPJ/CPF: <b>00.165.960/0001-01</b> Insc. Municipal: <b>118538</b><br>Endereço: <b>JOAO PESSOA</b> Insc. Estadual:<br>Bairro: <b>VELHA</b> N°: <b>1183</b><br>Município: <b>BLUMENAU</b> Compl.: <b>TÉRREO, ANDAR 1 E 2</b><br>E-mail: <b>faturamento@govbr.com.br centralInfe@govbr.com.br</b> UF: <b>SC</b> CEP: <b>89036-001</b><br>País: <b>BRASIL</b> Telefone: <b>4730360000</b>   |  |   |   |                                |                                      |
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>   |  |   |   |                                |                                      |
| Nome/Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b><br>CNPJ/CPF: <b>01.649.446/0001-04</b> Insc. Municipal:<br>Endereço: <b>RUA ANTONIO FRANCISCO CORREIA DA SILVA</b> Insc. Estadual:<br>Bairro: <b>CENTRO</b> N°: <b>2055</b><br>Município: <b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b> Compl.:<br>E-mail: <b>camaracds@hotmail.com</b> UF: <b>PR</b> CEP: <b>85570-000</b><br>País: <b>BRASIL</b> Telefone:<br>Nif:   |  |   |   |                                |                                      |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>   |  |   |   |                                |                                      |
| PERIODO: 10/2023 CONTRATO: 2022.12.24.0007 ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE CONTABILIDADE PUBLICA R\$ 376,53 GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO R\$ 257,90 GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR R\$ 286,55 GESTAO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO) R\$ 322,40 GESTAO DE PESSOAL R\$ 247,97 GOVBR - PROCESSO DIGITAL R\$ 2.468,00 INFORMACOES AUTOMATIZADAS R\$ 138,17 LICITACOES R\$ 363,87 PATRIMONIO PUBLICO R\$ 176,13 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA R\$ 138,17 RESPONSABILIDADE FISCAL R\$ 226,76 TESSOURARIA R\$ 176,13 TRANSPARENCIA BRASIL R\$ 363,87 NAO SUJEITO A RET. INSS CFE. OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 46/99, IN 71/02 E POR NAO SE ENQUADRAR N O ART. 152 DA IN 100/03; NAO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/0 ART. 30 OU 33 E POR NAO CONSTAR ART. 647 RIR DEC 30 00/99. PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCARIO. VENCIMENTO: 10/11/2023 |  |   |   |                                |                                      |
| <b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>  |  |   | <b>R\$ 5.542,45</b>   |                                |                                      |
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b>  | Desconto Incondicionado:<br><b>R\$ 0,00</b>  | Desconto Condicionado:<br><b>R\$ 0,00</b>   | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 5.542,45</b>                                     | Aliquota:<br><b>2,0000%</b>    | Valor do ISS:<br><b>R\$ 110,85</b>   |
| PIS: 0,00%<br><b>R\$ 0,00</b>   | COFINS: 0,00%<br><b>R\$ 0,00</b>   | INSS: 0,00%<br><b>R\$ 0,00</b>  | IR: 0,00%<br><b>R\$ 0,00</b>  | CSLL: 0,00%<br><b>R\$ 0,00</b> | Outras Retenções:<br><b>R\$ 0,00</b> |
| Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00  |  |   | <b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>  |                                | <b>R\$ 5.542,45</b>                  |
| <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b>   |  |   |   |                                |                                      |
| Atividade: 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.   |  |   |   |                                |                                      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |   |   |                                |                                      |
| Mês de Competência: <b>10/2023</b>  | Local do Recolhimento: <b>BLUMENAU/SC</b>  | Data Geração: <b>02/10/2023 08:03:29</b>  |   |                                |                                      |
| Recolhimento: <b>Sem Retenção</b>   | Tributação: <b>Tributação por Faturamento (Variável)</b>   | N° RPS: <b>216229</b>   |   | Série RPS: <b>A</b>            |                                      |
| CNAE: <b>6202300</b>  | Observações:   |   |   |                                |                                      |
| Impresso em: 02/10/2023 às 08:14:30   |  |   | O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor. |                                |                                      |

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Recebi(emos) de: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS<br>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.<br>_____/_____/_____<br>Data | Assinatura do Recebedor | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA<br>Número: 99040<br>Certificação<br>B61C10011 |
|--|-------------------------|--|



MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA  
DIRETORIA GERAL



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
99308

Série: E

Data Emissão: 18/10/2023

Certificação:  
D26F7B9E7

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
Nome Fantasia: GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01 Insc. Municipal: 118538  
Endereço: JOAO PESSOA Insc. Estadual: N°: 1183  
Bairro: VELHA Compl.: TÉRREO, ANDAR 1 E 2  
Município: BLUMENAU UF: SC CEP: 89036-001  
E-mail: faturamento@govbr.com.br centralnfe@govbr.com.br Telefone: 4730360000  
País: BRASIL



DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
CNPJ/CPF: 17.757.258/0001-30 Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS N°: 1511  
Bairro: CENTRO Compl.:  
Município: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-600  
E-mail: financeiro@camarapiraquara.pr.gov.br Telefone:  
País: BRASIL Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PERIODO: 10/2023 CONTRATO: 2021.12.21.0002 ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE COMPRAS E MATERIAIS R\$ 1.119,39 CONTABILIDADE PUBLICA RS 693,75 GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS R\$ 457,07 GESTAO DE PESSOAL ATUALIZACAO CADASTRAL (PS) R\$ 296,30 GESTAO DE PESSOAL CONTRA CHEQUE (PS) R\$ 710,67 GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO R\$ 592,62 GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR R\$ 983,96 GESTAO DE PESSOAL REGISTRO.SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO) R\$ 385,43 GESTAO DE PESSOAL R\$ 1.650,55 GOVBR - PROCESSO DIGITAL - R\$ 1.999,83 REF.GOVBR PD E R\$ 3.024,67 REF.GOVBR PD MATERIA LEGISLATIVA R\$ 5.264,40 INFORMACOES AUTOMATIZADAS R\$ 479,18 LICITACOES R\$ 2.987,99 PATRIMONIO PUBLICO R\$ 1.077,49 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA R\$ 437,76 RESPONSABILIDADE FISCAL R\$ 594,93 TESOURARIA R\$ 954,10 TRANSPARENCIA BRASIL R\$ 1.080,97 NAO SUJEITO A RET. INSS CFE. OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 46/99, IN 71/02 E POR NAO SE ENQUADRAR N O ART. 152 DA IN 100/03; NAO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/0 ART. 30 OU 33 E POR NAO CONSTAR ART. 647 RIR DEC 30 00/99. PAGAR POR DEPOSITO NO BRASIL, AG. 3420 - 7, C/C 00005247 - 7 VENCIMENTO: 16/11/2023 VALOR IRRF RETIDO: R\$ 948,79

VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 19.766,56

|                                       |                                      |                                    |                                   |                         |                               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Valor Total das Deduções:<br>R\$ 0,00 | Desconto Incondicionado:<br>R\$ 0,00 | Desconto Condicionado:<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo:<br>R\$ 19.766,56 | Aliquota:<br>2,0000%    | Valor do ISS:<br>R\$ 395,33   |
| PIS: 0,00%<br>R\$ 0,00                | COFINS: 0,00%<br>R\$ 0,00            | INSS: 0,00%<br>R\$ 0,00            | IR: 4,80%<br>R\$ 948,79           | CSLL: 0,00%<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções:<br>R\$ 0,00 |

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 18.817,77

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 10/2023 Local do Recolhimento: BLUMENAU/SC Data Geração: 18/10/2023 17:21:21  
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável) Nº RPS: 216787  
CNAE: 6202300 Série RPS: A

Observações:

Impresso em: 19/10/2023 às 16:21:21

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.





Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 99308

Certificação  
D26F7B9E7



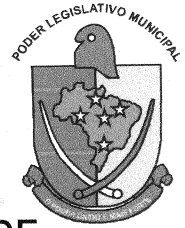
|   |  |   |                                       |
|---|--|---|---------------------------------------|
|  <p>MUNICÍPIO DE BLUMENAU<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br/>DIRETORIA DE RECEITA<br/>DIRETORIA GERAL<br/>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>   |  <p>NOTA BLU</p> |  | Número da Nota Fiscal<br><b>99911</b> |
|   |  |   | Série: <b>E</b>                       |
|   |  |   | Data Emissão: <b>31/10/2023</b>       |
|   |  |   | Certificação:<br><b>DB2756339</b>     |
| <b>DADOS DO PRESTADOR</b>   |  |   |                                       |
|    | Nome/Razão Social: <b>GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS</b>                   |   | Insc. Estadual:                       |
|   | Nome Fantasia: <b>GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>                        |   | Nº: <b>1183</b>                       |
| CNPJ/CPF: <b>00.165.960/0001-01</b>   |  | Insc. Municipal: <b>118538</b>  | Compl.: <b>TÉRREO, ANDAR 1 E 2</b>    |
| Endereço: <b>JOAO PESSOA</b>  |  | UF: <b>SC</b>   | CEP: <b>89036-001</b>                 |
| Bairro: <b>VELHA</b>  |  | Telefone: <b>4730360000</b>   |                                       |
| Município: <b>BLUMENAU</b>  |  |   |                                       |
| E-mail: <b>faturamento@govbr.com.br centralnfe@govbr.com.br</b>   |  |   |                                       |
| País: <b>BRASIL</b>   |  |   |                                       |
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>   |  |   |                                       |
| Nome/Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE JARINU</b>  |  | Insc. Estadual:   |                                       |
| CNPJ/CPF: <b>01.569.688/0001-98</b>   |  | Nº: <b>200</b>  |                                       |
| Endereço: <b>RUA ANTONIO DE AGUIAR PECANHA</b>  |  | Compl.: <b>.</b>  |                                       |
| Bairro: <b>JARDIM DA SAUDE</b>  |  | UF: <b>SP</b>   | CEP: <b>13240-000</b>                 |
| Município: <b>JARINU</b>  |  | Telefone:   |                                       |
| E-mail: <b>contabilidade@camarajarinu.sp.gov.br</b>   |  | Nif:  |                                       |
| País: <b>BRASIL</b>   |  |   |                                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>   |  |   |                                       |
| <p>PERIODO: 10/2023 CONTRATO: 2022.12.10.0020 ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE GOVBR - PROCESSO DIGITAL - CONSOLIDACAO R\$ 936,54 GOVBR - PROCESSO DIGITAL R\$ 2.497,44 NAO SUJEITO A RET. INSS CFE. OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 46/99. IN 71/02 E POR NAO SE ENQUADRAR N O ART. 152 DA IN 100/03; NAO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/0 ART. 30 OU 33 E POR NAO CONSTAR ART. 647 RIR DEC 30 00/99. PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCARIO. VENCIMENTO: 10/11/2023 VALOR IRRF RETIDO: R\$ 164,83</p> |  |   |                                       |
| <b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>  |  |   |                                       |
| <b>R\$ 3.433,98</b>   |  |   |                                       |
| Valor Total das Deduções:   | Desconto Incondicionado:   | Desconto Condicionado:  | Base de Cálculo:                      |
| <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 3.433,98</b>                   |
| PIS: 0,00%  | COFINS: 0,00%  | INSS: 0,00%   | IR: 4,80%                             |
| <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 164,83</b>                     |
|   |  |   | Aliquota:                             |
|   |  |   | <b>2,0000%</b>                        |
|   |  |   | Valor do ISS:                         |
|   |  |   | <b>R\$ 68,68</b>                      |
|   |  |   | Outras Retenções:                     |
|   |  |   | <b>R\$ 0,00</b>                       |
| Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00  |  |   | <b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>          |
|   |  |   | <b>R\$ 3.269,15</b>                   |
| <b>ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO</b>   |  |   |                                       |
| Atividade: 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.   |  |   |                                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |   |                                       |
| Mês de Competência: <b>10/2023</b>  | Local do Recolhimento: <b>BLUMENAU/SC</b>  | Data Geracao: <b>31/10/2023 11:55:24</b>  |                                       |
| Recolhimento: <b>Sem Retenção</b>   | Tributação: <b>Tributação por Faturamento (Variável)</b>   | Nº RPS: <b>217116</b>   |                                       |
| CNAE: <b>6202300</b>  |  | Série RPS: <b>A</b>   |                                       |
| Observações:  |  |   |                                       |
| Impresso em: 31/10/2023 às 14:30:35   |  |   |                                       |
| O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.   |  |   |                                       |
| Recebi(emos) de: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS<br>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.   |  | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA<br>Número: 99911<br>Certificação<br>DB2756339  |                                       |
| _____/_____/_____<br>Data   |  | _____<br>Assinatura do Recebedor  |                                       |



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



## PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -

**Objeto:** *Contratação de Empresa para concessão de licença de uso do software processo digital, para atender a Câmara Municipal.*

Versa sobre a contratação da empresa GovernançaBrasil, que é detentora de declaração de exclusividade emitida pelo fabricante software Plataforma 1Doc, sendo fornecedora única do mesmo, bem como pela inviabilidade de competição operacional por tais razões.

Nestes casos, aplica-se o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), que preceitua:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

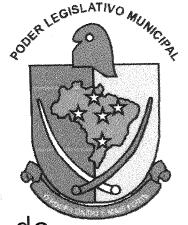
§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Tem previsão contábil conforme parecer contábil assinado pelo contador municipal Ricardo Ruschel.

Por outro lado, evita-se o retardamento nas prestações de serviços, diárias e indispensáveis para o bom funcionamento de todos os setores.



# Câmara Municipal de Sulina



CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de Novembro, 809 - Fone: 46 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

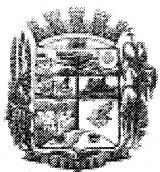
Ainda, a empresa GovernançaBrasil S/A é contratada do Poder Executivo.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, visto a Lei de Licitações permitir a inexigibilidade de licitação, mais especificamente aplicável ao presente caso.

Sulina, Paraná, em 24 de novembro de 2023.

**Carlos Marcelo S. Bocalon.**  
OAB/PR sob nº 22.131.  
Advogado

|                            |
|----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA |
| PODER LEGISLATIVO          |
| PROTOCOLO Nº 176/2023      |
| DATA 24/11/2023            |
| HORÁRIO 15:10h             |



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## **TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA.**

### **2. SOLICITANTE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Conforme o ofício de solicitação, *“justifica-se a contratação, considerando o acelerado avanço das inovações tecnológicas, especialmente daquelas concernentes à gestão pública informatizada, a Câmara Municipal observou a necessidade de inclusão do módulo denominado Processo Digital aos sistemas informatizados já implantados, o qual viria para implementação de novas funções e rotinas, as quais se devem a exigências legais impostas a todos os entes municipais. A implementação do **processo digital** e a adoção de soluções especializadas para o gerenciamento dos processos digitais trazem como principais vantagens a otimização do fluxo de trabalho, a racionalização de recursos, a economia de tempo nos trâmites administrativos e a redução no tempo de ajuizamento dos processos. A modernização a ser conquistada com a utilização do **processo digital** ajudará a diminuir a burocracia na gestão pública, aproximando a população por meio do uso da tecnologia. Além disso, contribuirá para a preservação do meio ambiente, reduzindo o uso do papel e promovendo uma melhoria na qualidade de vida dos servidores públicos com aumento da produtividade. Essa vantagem também traz, como consequência, a possibilidade de se organizar e gerenciar grandes volumes de documentos e processos de forma mais ágil e eficiente. A iniciativa é considerada inovadora e necessária para a gestão pública, principalmente por ajudar na diminuição do congestionamento processual. Em resumo, o **processo digital** já é considerado uma tendência a ser seguida pela maioria dos órgãos públicos, principalmente por contribuir para a otimização do tempo dos servidores e para uma maior transparência da gestão. A prática ainda promove a redução do uso do papel, contribuindo com a sustentabilidade no setor. Também provoca uma economia considerável de tempo nos trâmites administrativos, simplificando a burocracia e as rotinas de trabalho. Todas essas vantagens impulsionam um ambiente administrativo informatizado e proativo. Assim, essa imposição legal superveniente trouxe consigo a necessidade da **contratação do licenciamento do módulo de Processo digital**, bem como é sabido que esta ferramenta tecnológica precisa, obrigatoriamente, se integrar aos sistemas já em funcionamento nesta Câmara, ou seja, necessitam ser compatíveis, pois de nada valerá obtê-la de um outro fornecedor ou por meio de nova licitação, posto que estas soluções diversas não “conversariam” com os softwares que se encontram em operação nesta Casa Legislativa”.*

### **4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Conforme comunicação interna, justifica-se o pedido pois *“haja vista a inviabilidade de competição operacional considerando que a contratada possui a declaração de exclusividade emitida pelo fabricante do software Plataforma 1Doc, sendo o fornecedor exclusivo do mesmo”.*



# **Câmara Municipal de Sulina**

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## **5. FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 25 da Lei 8.666/93.

## **6. CONTRATADA ESCOLHIDA:**

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS CNPJ: 00.165.960/0001-01

## **7. PREÇO:**

O valor total dos serviços será: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

## **8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO**

Quanto a indicação da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, a mesma é a única que oferece a solução técnica que atende as necessidades da Administração e que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do produto PLATAFORMA 1DOC, compreendendo as funcionalidades descritos acima.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÕES  |                  |  |                     |
|-----------|------------------|--|---------------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática                         | Fonte de recurso    |
| 2023      | 1084             | 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.062.00.00 | I – Rec. Do Tesouro |

## **10. PRAZO**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

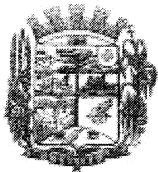
## **11. ANEXOS:**

Minuta de Contrato.

Sulina/PR, 27 de novembro de 2023.

*Ediceia Schaefer Rosa*  
EDICEIA SCHAEFER ROSA

Presidente da Comissão de Licitação



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## **CONTRATO Nº xx/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.**

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA/PR** e a empresa  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, com sede na AV. Iguazu n. 289, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.242.589/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. PEDRO INACIO HORN, CPF 620.142.859-34 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à xxxxx, xxxxx, xxxxx, no Município de xxxxx, com CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por, xxxxxxxxxxxx portador do CPF nº xxxxxxxx e do RG nº xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços decorrência do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

| ITEM                 | QTD | UN  | DESCRIÇÃO             | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|-----|-----|-----------------------|-----------------|-----------------|
| 01                   | 12  | MÊS | PROCESSO DIGITAL 1DOC | 2.000,00        | 24.000,00       |
| TOTAL ESTIMADO - R\$ |     |     |                       |                 | R\$ 24.000,00   |

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O contrato terá validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

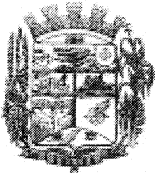
4.1. O órgão competente da Câmara Municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.

4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

5.1. A Câmara Municipal de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguape, 269

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:**

- a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as condições estabelecidas.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura.
- d. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulados, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número desta INEXIGIBILIDADE de Licitação e do CONTRATO.

**7.3.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

**7.4.** O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5.** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.6.** O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

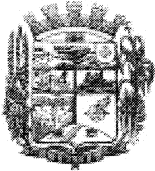
**7.7.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**7.8.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

**7.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.10.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES  |                  |                        |                  |
|-----------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

|      |      |  |                     |
|------|------|--|---------------------|
| 2023 | 1084 | 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.062.00.00 | I – Rec. Do Tesouro |
|------|------|--|---------------------|

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

- 8.1.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 8.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.3.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 8.4.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
- 8.5.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO**

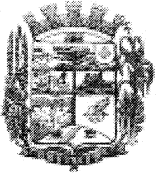
- 9.1.** O Órgão Gerenciador do CONTRATO será a Câmara Municipal de Vereadores de Sulina.
- 9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO**

- 10.1.** A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
  - b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.
  - c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Prefeito Municipal.
- 10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.3.** O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.689/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA.

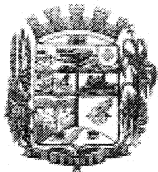
## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, os documentos integrantes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**.

**13.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguazu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina (PR), xx de xxxxx de 2023.

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE SULINA**

**PEDRO INÁCIO HORN**

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

**Contratada**

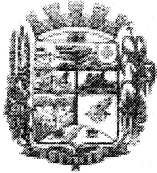
Testemunhas:

-----  
NOME:

RG:

-----  
NOME:

RG:



# **Câmara Municipal de Sulina**

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Sulina(Pr), 27 de novembro de 2023.

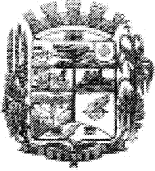
**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: Comissão de licitações;**

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **RATIFICO** a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA”**. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PEDRO INÁCIO HORN**

**Presidente da Câmara Municipal**



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 02/2023.**

Fundamentado no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**”.

**Contratante:** Município de SULINA-PR

**CNPJ:** 80.869.886/0001-43

**Contratada:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**CNPJ:** 00.165.960/0001-01

**Vigência:** de 27/11/2023 a 27/11/2024.

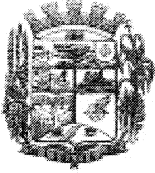
**Valor:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Fundamento:** Art. 25 da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 27 de novembro de 2023.

  
**PEDRO INACIO HORN**

**Presidente da Câmara Municipal**



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

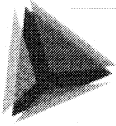
Paraná

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**



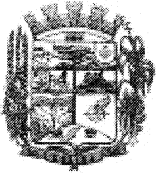


**Detalhes processo licitatório**

**Informações Gerais**

|  |   |
|--|---|
| Entidade Executora   | CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA  |
| Ano*   | 2023  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 2   |
| Modalidade*  | Processo Inexigibilidade  |
| Número edital/processo*  | 7   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |
| Instituição Financeira   |   |
| Contrato de Empréstimo   |   |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE "PROCESSO DIGITAL" PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA |
| Dotação Orçamentária*  | 0101010310001200100033904006  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 24.000,00   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 27/11/2023  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |
| Data da Abertura das Propostas   |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | ▼   |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | ▼   |
| Percentual de participação: 0,00   |   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | ▼   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | ▼   |
| Data Cancelamento  |   |

[Editar](#) [Excluir](#)



# **Câmara Municipal de Sulina**

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Av. Iguazu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **CONTRATO Nº 08/2023**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.**

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA/PR** e a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, com sede na Avenida XV de novembro, nº 809, Centro, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.242.589/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. **PEDRO INACIO HORN**, CPF 620.142.859-34 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, Terreo Andar 1 e 2, nº 1183, Bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com CNPJ nº **00.165.960/0001-01**, neste ato representado por, **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN** portador do CPF nº 492.984.379-00, e do RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços decorrência do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos do presente Contrato encontram-se indicados a seguir: **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

| ITEM        | QTD | UN  | DESCRIÇÃO             | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|-----------------------|-----------------|-----------------|
| 01          | 12  | MÊS | PROCESSO DIGITAL 1DOC | 2.000,00        | 24.000,00       |
| TOTAL GERAL |     |     |                       | R\$ 24.000,00   |                 |

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O contrato terá validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. O órgão competente da Câmara Municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados no dia hora e local designados.

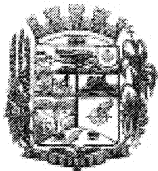
4.2. As despesas referentes à prestação de serviços, estrutura necessária e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

Sulina (PR), 28 de novembro de 2023.

071



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.689/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

5.1. A Câmara Municipal de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

- a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente as condições estabelecidas.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura.
- d. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulados, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número desta INEXIGIBILIDADE de Licitação e do CONTRATO.

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

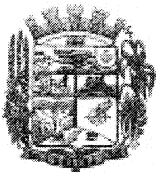
7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Sulina (PR), 28 de novembro de 2023.

072





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

**7.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.10.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES  |                  |   |                     |
|-----------|------------------|---|---------------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática                        | Fonte de recurso    |
| 2023      | 1084             | 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.06.00.00 | I – Rec. Do Tesouro |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.3.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.4.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.5.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO**

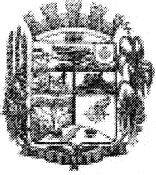
**9.1.** O Órgão Gerenciador do CONTRATO será a Câmara Municipal de Vereadores de Sulina.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO**

**10.1.** A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Prefeito Municipal.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

**11.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total do CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**11.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

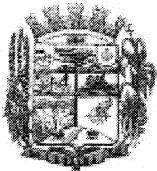
**12.1.** As condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução do CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, os documentos integrantes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçú, 289

Fone (46) 3244-1305

CEP 85565-000

Sulina

Paraná

alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**.

**13.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

PEDRO INACIO

Assinado de forma digital por

PEDRO INACIO

HORN:62014285934

HORN:62014285934

Dados: 2023.11.28 11:24:02 -03'00'

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE SULINA**

**PEDRO INÁCIO HORN**

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

CLEDNER POMPERMAIER

Assinado de forma digital por

CLEDNER POMPERMAIER

JACOBSEN:49298437900

JACOBSEN:49298437900

Dados: 2023.11.28 19:25:03 -03'00'

**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

CNPJ nº 00.165.960/0001-01

**Contratada**

Testemunhas:

RICARDO

Assinado de forma digital por

RICARDO

RUSCHEL:0582061

RUSCHEL:05820610911

0911

Dados: 2023.11.28 11:25:43

-03'00'

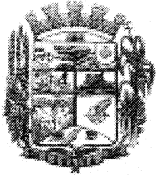
NOME:

NOME:

RG:

RG:

Sulina (PR), 28 de novembro de 2023.



# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023**

|                   |  |             |                           |
|-------------------|--|-------------|---------------------------|
| <b>CONTRATADA</b> | <b>GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>  | <b>CNPJ</b> | <b>00.165.960/0001-01</b> |
| <b>OBJETO</b>     | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE "PROCESSO DIGITAL" PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA</b> |             |                           |
| <b>LICITAÇÃO</b>  | <b>Inexigibilidade Nº 2/2023</b>   |             |                           |
| <b>VALOR</b>      | <b>R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)</b>  |             |                           |
| <b>VIGÊNCIA</b>   | <b>28/11/2024   FORO: Comarca de São João - PR</b>   |             |                           |

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34 VISANDO A LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO “TV DO LEGISLATIVO”.

**Contratante:** Município de SULINA-PR

**CNPJ:** 80.869.886/0001-43

**Contratada:** CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

**CNPJ:** 11.520.032/0001-34

**Vigência:** de 27/11/2023 a 27/11/2024.

**Valor:** R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**Fundamento:** Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93. Sulina, 27 de novembro de 2023.

**PEDRO INÁCIO HORN,**

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel

**Código Identificador:**29D84916

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023**

|            |  |      |                    |
|------------|--|------|--------------------|
| CONTRATADA | CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA  | CNPJ | 11.520.032/0001-34 |
| OBJETO     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34 VISANDO A LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO “TV DO LEGISLATIVO” |      |                    |
| LICITAÇÃO  | Inexigibilidade Nº 1/2023  |      |                    |
| VALOR      | R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)  |      |                    |
| VIGÊNCIA   | 28/11/2024  FORO: Comarca de São João - PR   |      |                    |

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel

**Código Identificador:**4CE9F190

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 02/2023**

Fundamentado no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA”.

**Contratante:** Município de SULINA-PR

**CNPJ:** 80.869.886/0001-43

**Contratada:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**CNPJ:** 00.165.960/0001-01

**Vigência:** de 27/11/2023 a 27/11/2024.

**Valor:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Fundamento:** Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Sulina, 27 de novembro de 2023.

**PEDRO INÁCIO HORN,**

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel

**Código Identificador:**02A09088

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023**

|            |   |      |                    |
|------------|---|------|--------------------|
| CONTRATADA | GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  | CNPJ | 00.165.960/0001-01 |
| OBJETO     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE “PROCESSO DIGITAL” PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA |      |                    |
| LICITAÇÃO  | Inexigibilidade Nº 2/2023   |      |                    |
| VALOR      | R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)  |      |                    |
| VIGÊNCIA   | 28/11/2024  FORO: Comarca de São João - PR  |      |                    |

**Publicado por:**  
Ricardo Ruschel

**Código Identificador:**354F005F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023 DESTINADO AO**  
**CRENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 29/11/2023**, O CREDENCIAMENTO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 13/12/2023.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 29/11/2023.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2022
CONTRATADA: JULIANE BASSEGIO
CNPJ: 11.653.694/0001-82
Cláusula Primeira - Vigência
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021
CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCAIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua...

refo do aditivo a vigorar com as quantidades de cópias conforme planilha abaixo, em razão da necessidade de determinados itens.
Fica reajustado o valor contratual em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento)...

Table with columns: Item, Descrição dos Itens e Serviços, Quantidade de cópias contratada, Valor Contratado, Novo Valor com Reajuste (R\$). Contains items 1 and 2 regarding copiers and printers.

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2023.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 85/2023
DATA 24/11/2023

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO...

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 270.000,00
1.3002 CAPS ADIII
3.1.90.11.00 (Despesa 041) (Fonte 1001)
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 88.000,00
1.3002 CAPS ADIII
3.1.90.13.00 (Despesa 043) (Fonte 1001)
Obrigações patronais R\$ 33.000,00
1.3002 CAPS ADIII
3.1.90.11.00 (Despesa 040) (Fonte 1324)
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 171.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias...

RESOLUÇÃO Nº 86/2023
DATA 24/11/2023
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO...

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO...

Termo de Ratiificação do Processo de Inexigibilidade Nº 207/2023
Fundamentado no art. 76 da Lei de Licitações nº 1413201. RATIFICADO a Inexigibilidade Nº 207/2023 para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços odontológicos especializados...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
Objeto: prestação de serviços de manutenção de veículos para a realização de eventos comunitários e esportivos.
Data de homologação: 28/11/2023
Fonte: 078
Data: 28/11/2023

TERMO DE RATIIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 208/2023
Fundamentado no art. 76 da Lei de Licitações nº 1413201. RATIFICADO a Inexigibilidade Nº 208/2023 para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
Objeto: prestação de serviços de manutenção de veículos para a realização de eventos comunitários e esportivos.
Data de homologação: 28/11/2023
Fonte: 078
Data: 28/11/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL Nº 13/001/2023 - REGULADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL Nº 12/001/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
NOTA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, por meio de seu Presidente Sr. Paulo Horn, vem informar a quem interessar...

Prefeitura Municipal de Sulina

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - Contratação direta da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA...
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA...
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - Contratação direta da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS...

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para Parque Acessível (Parque Infantil Inclusive) e Parque Infantil (Playground Mini)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Table with columns: Lote, Local, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Preço de licitação (R\$), Prazo de execução (dias). Contains items 1 and 2 for Bateria Industrial.

A Pasta Técnica com o Edital tem de 14h00 e suas respectivas respostas, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou presencialmente através do e-mail oficial licitacao@pato-branco.pr.gov.br...
Pato Branco, 28 de novembro de 2023.
Thais Laine
Presidente da Comissão Permanente de Licitação